

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Da Sra. Coronel Fernanda)

Requer a realização de Audiência Pública Conjunta com a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e a Comissão da Mulher para discutir sobre o Dia Nacional da Mulher Rural.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Nos termos do art. 117, VIII, e o art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública Conjunta com a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e a Comissão da Mulher para discutir sobre o Dia Nacional das Mulheres Rurais, a ser comemorado, anualmente, em 05 de outubro.

Para tanto, faz-se necessário à participação dos seguintes convidados:

- Representante do Ministério da Agricultura e Pecuária;
- Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;
- Representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA);
- Representante do Movimento Agroligadas;
- Representante da Frente Parlamentar da Agropecuária – FPA.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 12.345, de 2010, em seu art. 1º, dispõe que “a instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério



da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira”.

Diante disso, a presente Audiência Pública visa discutir sobre o Dia Nacional das Mulheres Rurais, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de Outubro, considerando a relevância desta data para consolidação dos direitos das mulheres rurais na Constituição Federal. Além da inclusão de mulheres na reforma agrária, outros ganhos para as mulheres rurais na Constituição de 1988 incluíam o estabelecimento de direitos iguais para homens e mulheres rurais e urbanas em relação à legislação do trabalho e aos benefícios de previdência social.

No dia 15 de outubro já é celebrado o Dia Internacional da Mulher Rural. A data foi criada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1995 com o objetivo de destacar o papel fundamental desempenhado pelas mulheres rurais nos sistemas de alimentação de todo o planeta.

Há tempos, a figura da mulher no campo deixou de ser secundária. Aquela pessoa que apenas apoiava o marido na atividade rural deu lugar à proprietária que faz a gestão da sua lavoura de ponta a ponta. Além de atuarem como produtoras rurais ou pecuaristas, elas também trabalham prestando serviços dentro da fazenda, nos pólos de tecnologia, pesquisa e desenvolvimento do agro e também em outras áreas relacionadas, como o crédito rural.

É importante lembrar que as mulheres rurais são responsáveis por 45% da produção de alimentos no Brasil e nos países em desenvolvimento. E que, na maioria dos casos, seu trabalho segue do campo para uma árdua jornada de trabalho dentro das comunidades e de suas casas. Elas trabalham cerca de 12 horas semanais a mais que os homens. Ainda assim, somente 20% delas são proprietárias das terras onde trabalham.

Para se ter ideia do comprometimento e dedicação da mulher rural, cerca de 90% do que elas lucram no campo é reinvestido na educação e no bem-estar da família. Além da justiça social, o empoderamento feminino pode



representar um aumento de 30% na produção agrícola e garantir a segurança alimentar do planeta (A ONU Mulheres é a organização das Nações Unidas dedicada à igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres (ONU MULHER, BRASIL 2018).

Também é preciso lutar pela melhor representação das mulheres nos mecanismos de governança e nos processos de tomada de decisão. É preciso aprimorar seu acesso à terra, aos recursos financeiros e aos programas de proteção social, criando oportunidades para alçarmos mudanças reais.

Nos últimos anos, são crescentes as iniciativas que envolvem a inserção e a maior atuação das mulheres no agro. Os desafios ainda não muitos, mas a evolução vem acontecendo e os exemplos positivos são cada vez mais frequentes nas propriedades rurais, instituições de pesquisa e empresas.

As evidências mostram que quando as mulheres podem agir de forma autônoma os recursos naturais são melhor administrados, as fazendas são mais produtivas, a nutrição é melhorada e os meios de subsistência são mais seguros.

Dados da Mulher no campo

No Brasil, a população é composta por 51,8% de mulheres e 48,2% de homens. No entanto, quando são analisados os dados referentes à liderança de imóveis rurais, a proporção é de 81% de homens e 19% de mulheres, segundo o Censo Agro de 2017 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O percentual cresceu em relação ao Censo de 2006, quando foi de 13%, e equivale a 947 mil estabelecimentos agropecuários dirigidos por lideranças femininas. Segundo o IBGE, elas são produtoras, gerentes e responsáveis diretas pelas principais atividades nas propriedades.



Esses números revelam ainda que as mulheres representam 29% do agro brasileiro, estão no comando de 946.075 (18,7%) das cerca de 5 milhões de propriedades rurais contabilizadas pelo levantamento e ainda, que o número de estabelecimentos rurais administrados por mulheres cresceu 38% em 12 anos.

Elas também representam em torno de 40% da mão de obra agrícola nos países em desenvolvimento, de acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Longe de ser um retrato exclusivo da realidade brasileira, a mulher que sobrevive do trabalho no campo sofre com a discriminação e dificuldades impostas em relação ao acesso a terra, créditos e insumos agrícolas.

A problemática inicia-se nas relações de gênero e perpassa o cerne do processo produtivo. De acordo com o Anuário das Mulheres Brasileiras, publicado pelo Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) em 2011, dos 27,1% de empregos permanentes da agropecuária, somente 5,1% são ocupados por mulheres. Quanto aos empregos temporários, os homens totalizam 17% contra 6,1% das mulheres.

A única estatística em que as mulheres lideram é a referente ao trabalho não remunerado. 30,7% de mulheres labutam sem expectativa de ganho monetário, contra 11,1% de homens na mesma situação.

Ainda no quesito remuneração, o Anuário ainda informa que mais de 80% das mulheres residentes na área rural recebem até 01 (um) salário mínimo por mês. Contudo, o problema da discriminação de gênero não se restringe ao Brasil e repercute igualmente em outros cantos do globo terrestre. Tanto que mereceu destaque no alinhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) no ano 2000.

O terceiro item pontua justamente a necessidade de promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres. Nos países em desenvolvimento, por exemplo, sabe-se que a mulher responde por 43% da



força de trabalho na agricultura, variando de 20% na América Latina a 50% na África Subsaariana. A edição 2010-2011 da publicação “O Estado Mundial da Agricultura e da Alimentação”, elaborada pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO), aponta que se as mulheres tivessem os mesmos recursos de produção disponibilizados aos homens, elas poderiam aumentar a produtividade de suas lavouras de 20 a 30%.

Este dado fica mais alarmante quando vem acompanhado de outras projeções: se as condições entre os homens e mulheres do campo fossem igualitárias, a produção agrícola dos países em desenvolvimento teria um acréscimo de 2,5 a 4%, o que poderia reduzir de 12 a 17% o número de pobreza no mundo.

Neste sentido, torna-se imperioso reconhecer o papel da mulher na seara agrícola, como forma de estabelecer políticas públicas que valorizem e incentivem o trabalho desenvolvido por elas.

Certa do mérito de nossa proposta, conto com o valoroso apoio dos nobres pares no sentido de aprová-la prontamente.

Sala das Sessões, em de de 2023

Deputada Coronel Fernanda

PL-MT

